



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
PROTÓCOLO Nº <u>01413</u>
19 JAN, 2022
Horário: <u>09:59</u>
Responsável: <u>Jaqueline</u>

PROJETO DE LEI Nº 002 /2022, DE 19 DE Januário DE 2022.

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis <u>13</u>	
Votos Contrários <u>0</u>	
Abstencões <u>0</u>	
Tipo de Sessão <u>Ordinária</u>	
Data da Sessão <u>03 / 02 / 2022</u>	
Em <u>primeira</u> Votação	

Altera a redação do art. 5º e 6º da Lei n.º 2.085, de 25.02.2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte aprovou e o Prefeito sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. Os arts. 5.º e 6.º da Lei n.º 2.085, de 25.02.2019, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. Os integrantes da Comissão Permanente de Licitação receberão, a título de gratificação pelo serviço definido no art. 6º, inciso XVI, da Lei 8.666/93, a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais”.

“Art. 6º. O pregoeiro e sua equipe de apoio receberão, a título de gratificação pelo serviço definido no art. 3º, inciso IV, da Lei 10.520/02, a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais).”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, ____ de ____ de ____.

Heraldo de Holanda Guimarães
Presidente da Câmara Municipal

Valdemir Bessa Salgado
1º Vice-Presidente

José Valdir da Silva
2º Vice-Presidente

George Eric Coelho Vieira e Silva
1º Secretário

Lívia Meneses Maia
2º Secretário

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis <u>11</u>	
Votos Contrários <u>0</u>	
Abstencões <u>0</u>	
Em Sessão <u>Ordinária</u>	
Realizado aos <u>10 / 02 / 2022</u>	
Em <u>segunda</u> Votação	

Centro - PABX (88) 423-4140 / FAX (88) 423-3006 / GAB (88) 423-4078
CNPJ 01.836.913/0001-05 - CEP: 62930-000